

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **Decreto nº 7.186, de 16 de fevereiro de 2023.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 268.056,60 (Duzentos e sessenta e oito mil, cinquenta e seis reais e sessenta centavos), consoante a repasse Emenda Parlamentar Federal na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CODIGO       | DESCRIÇÃO                                   | VALOR - R\$    |
|----------------|--------------|---|----------------|
| ÓRGÃO          | 08           | SECRETARIA MUN.DE ASSIST. DESENV. SOCIAL    |                |
| UNIDADE        | 02           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL       |                |
| SUBUNIDADE     | 01           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL       |                |
| FUNÇÃO         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                          |                |
| SUBFUNÇÃO      | 241          | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                        |                |
| PROGRAMA       | 4017         | PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE        |                |
| ATIVIDADE      | 2428         | MANUTENÇÃO DA VILA DIGNIDADE                |                |
| FONTE          | 95           | TRANSF. E CONV. FEDERAIS (EXERC.ANTERIORES) |                |
| CÓD. APLICAÇÃO | 800.501      | ASSISTÊNCIA SOCIAL-EMENDA INDIVIDUAL        |                |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                         | R\$ 1.000,00   |
|                | 3.3.90.39.00 | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA              | R\$ 106.222,64 |
| SUBFUNÇÃO      | 241          | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                        |                |
| PROGRAMA       | 4016         | PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE       |                |

|                             |              |  |               |
|-----------------------------|--------------|--|---------------|
| ATIVIDADE                   | 2510         | MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO            |               |
| FONTE                       | 95           | TRANSF.E CONV. FEDERAIS (EXERC.ANTERIORES)   |               |
| CÓD. APLICAÇÃO              | 800.501      | ASSISTÊNCIA SOCIAL-EMENDA INDIVIDUAL         |               |
| CAT.ECONÔMICA               | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | R\$ 1.000,00  |
|                             | 3.3.90.39.00 | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA               | R\$ 79.416,98 |
| SUBFUNÇÃO                   | 244          | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                      |               |
| PROGRAMA                    | 4010         | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                       |               |
| ATIVIDADE                   | 233          | MANUTENÇÃO DO CRAS                           |               |
| FONTE                       | 95           | TRANSF. E CONV. FEDERAIS (EXERC. ANTERIORES) |               |
| CÓD. APLICAÇÃO              | 800.501      | ASSISTÊNCIA SOCIAL-EMENDA INDIVIDUAL         |               |
| CAT. ECONÔMICA              | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                          | R\$ 1.000,00  |
|                             | 3.3.90.39.00 | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA               | R\$ 79.416,98 |
| <b>TOTAL R\$ 268.056,60</b> |              |  |               |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO referente Emenda Parlamentar Federal-SUAS.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Avaré, 16 de fevereiro de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

#### **Decreto nº 7.189, de 17 de fevereiro de 2023.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 153.454,95 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), consoante a devolução do saldo remanescente e rendimentos de aplicação na conformidade da funcional programática e

modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CODIGO       | DESCRIÇÃO                             | VALOR - R\$    |
|----------------|--------------|---------------------------------------|----------------|
| ORGÃO          | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO      |                |
| UNIDADE        | 02           | DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL            |                |
| SUBUNIDADE     | 01           | DEPARTAMENTO DE CRECHES               |                |
| FUNÇÃO         | 12           | EDUCAÇÃO                              |                |
| SUBFUNÇÃO      | 35           | EDUCAÇÃO INFANTIL                     |                |
| PROGRAMA       | 2008         | EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE           |                |
| ATIVIDADE      | 1008         | CONSTRUÇÃO DE UNID. EDUCAÇÃO INFANTIL |                |
| FONTE          | 92           | RECURSO ESTADUAL-EXERCÍCIO ANTERIOR   |                |
| COD. APLICAÇÃO | 210.007      | CONV. ESTADUAL-CONSTR/CRECHE-ESCOLA   |                |
| CAT. ECONOMICA | 4.4.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES           | R\$ 153.454,95 |
|                |              | TOTAL                                 | R\$ 153.454,95 |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO referente Convênio Processo nº 07508/2012- Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Avaré, 17 de fevereiro de 2.023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

**Decreto nº 7.190, de 17 de fevereiro de 2023.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 3.999.686,99 (três milhões novecentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), para atendimento às despesas decorrentes da manutenção de projetos sociais voltados aos interesses da Criança e do Adolescente, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO | CODIGO | DESCRIÇÃO  | VALOR - R\$ |
|-----------|--------|--|-------------|
| ORGÃO     | 08     | SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |             |

|                |              |  |                  |
|----------------|--------------|--|------------------|
| UNIDADE        | 03           | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE        |                  |
| SUBUNIDADE     | 00           | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE        |                  |
| FUNÇÃO         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |                  |
| SUBFUNÇÃO      | 243          | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE             |                  |
| PROGRAMA       | 4015         | FORTEALECIMENTO DO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL   |                  |
| ATIVIDADE      | 2516         | FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DO C.M.D.C.A.            |                  |
| FONTE          | 91           | RECURSO PRÓPRIO - EXERCÍCIO ANTERIOR               |                  |
| COD. APLICAÇÃO | 500.019      | FMDCA -FDO. MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE |                  |
| CAT. ECONOMICA | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                 | 3.680.000,00     |
| CAT. ECONOMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                | 19.686,99        |
| CAT. ECONOMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS - PJ          | 300.000,00       |
|                |              | TOTAL  | R\$ 3.999.686,99 |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Avaré, 17 de fevereiro de 2.023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

**Decreto nº 7.191, de 17 de fevereiro de 2023.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 12.753,68 (doze mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | VALOR R\$ |
|-----------|--------|---|-----------|
| ORGÃO     | 08     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL |           |

|                |              |  |                      |
|----------------|--------------|--|----------------------|
| UNIDADE        | 02           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                       |                      |
| SUBUNIDADE     | 01           |  |                      |
| FUNÇÃO         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                      |
| SUBFUNÇÃO      | 244          | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                    |                      |
| PROGRAMA       | 4015         | FORTALECIMENTO DO SIST. ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL            |                      |
| ATIVIDADE      | 2505         | IGD/SUAS   |                      |
| FONTE          | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - EXERCÍCIOS ANTERIORES |                      |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.030      | PAVARE - FMAS IGD-SUAS                                     |                      |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  | R\$ 5.876,84         |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ                             | R\$ 1.000,00         |
| CAT. ECONÔMICA | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | R\$ 5.876,84         |
|                |              | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 12.753,68</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Avaré, 17 de fevereiro de 2.023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

**Decreto nº 7.192, de 17 de fevereiro de 2023.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 465,40 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO  | VALOR R\$ |
|----------------|---------|--|-----------|
| ÓRGÃO          | 08      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL        |           |
| UNIDADE        | 02      | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                       |           |
| SUBUNIDADE     | 01      |  |           |
| FUNÇÃO         | 08      | ASSISTÊNCIA SOCIAL   |           |
| SUBFUNÇÃO      | 244     | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                    |           |
| PROGRAMA       | 4010    | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                     |           |
| ATIVIDADE      | 2313    | MANUT. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL          |           |
| FONTE          | 95      | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - EXERCÍCIOS ANTERIORES |           |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.035 | FMAS - BPC NA ESCOLA                                       |           |

|                |              |                                |                   |
|----------------|--------------|--------------------------------|-------------------|
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO            | R\$ 365,40        |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ | R\$ 100,00        |
|                |              | <b>TOTAL</b>                   | <b>R\$ 465,40</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Avaré, 17 de fevereiro de 2.023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

**Decreto nº 7.193, de 17 de fevereiro de 2023.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 855,23 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO  | VALOR R\$         |
|----------------|--------------|--|-------------------|
| ÓRGÃO          | 08           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL        |                   |
| UNIDADE        | 02           | FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL                       |                   |
| SUBUNIDADE     | 01           |  |                   |
| FUNÇÃO         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                   |
| SUBFUNÇÃO      | 244          | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                    |                   |
| PROGRAMA       | 4015         | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                     |                   |
| ATIVIDADE      | 2505         | IGD-SUAS   |                   |
| FONTE          | 95           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - EXERCÍCIOS ANTERIORES |                   |
| CÓD. APLICAÇÃO | 500.030      | PAVARE - FMAS IGD-SUAS                                     |                   |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  | R\$ 855,23        |
|                |              | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 855,23</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Avaré, 17 de fevereiro de 2.023.

## JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

### Decreto nº 7.194, de 17 de fevereiro de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.818.231,33 (um milhão oitocentos e dezoito mil duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), para atendimento das despesas da Merenda Escolar, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CODIGO       | DESCRIÇÃO   | VALOR - R\$         |
|----------------|--------------|---|---------------------|
| ORGÃO          | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                  |                     |
| UNIDADE        | 08           | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QMSE |                     |
| SUBUNIDADE     | 01           | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QMSE |                     |
| FUNÇÃO         | 12           | EDUCAÇÃO  |                     |
| SUBFUNÇÃO      | 306          | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                            |                     |
| PROGRAMA       | 2006         | MERENDA ESCOLAR                                   |                     |
| ATIVIDADE      | 2076         | FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL  |                     |
| FONTE          | 95           | RECURSO FEDERAL - EXERCÍCIO ANTERIOR              |                     |
| COD. APLICAÇÃO | 220.06       | CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO                     |                     |
| CAT. ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                               | R\$<br>1.818.231,33 |
|                |              | TOTAL   | R\$ 1.818.231,33    |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Estância Turística de Avaré, 17 de fevereiro de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

Prefeito

### Portarias

### Portaria nº 13.291, de 15 de fevereiro de 2023.

(Dispõe sobre nomeação da Comissão de Seleção de Parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Avaré).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Ficam designados efetivos e representantes indicados para a seleção de parcerias firmadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, os seguintes servidores ou Conselheiros:

##### **I - Presidente**

**Titular:** Lucimaura de Oliveira Zaloti.

##### **II - Membro da Secretaria de Educação em cargo efetivo**

**Titular:** Maria Julia Leite dos Santos.

##### **III - Membro do Departamento de Licitação em cargo efetivo da Prefeitura Municipal**

**Titular:** Érica Marin Henrique.

**Suplente:** Crislaine Aparecida Santos.

##### **IV - Representante do Conselho Municipal da Educação**

**Titular:** Liliane Oliveira Guassu.

**Suplente:** Aparecida Sônia de Assis Nishihara.

##### **V - Representante da Secretaria de Gabinete**

**Titular:** Ricardo Henrique Alexandre Cerrato.

**Suplente:** Marcelo Oliveira Sanches.

##### **VI - Representante do Conselho do FUNDEB**

**Titular:** Ana Lucia Guimarães Zandoná.

**Suplente:** Irani Montanha Guardiola.

##### **VII - Representante da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social**

**Titular:** Renato Gagliardi.

**Suplente:** Paulo Henrique Silva Oliveira.

**Artigo 2º.** Compete à comissão de Seleção, processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

**§ 1º.** A Comissão deverá solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em página no sítio oficial da Administração Pública na internet ou sítio eletrônico oficial equivalente.

**§ 2º.** A Comissão de Seleção deverá exigir da Entidade classificada e selecionada, o atendimento aos requisitos previstos e exigidos na Lei 13.204/2015, que caso não seja atendido proceder-se-á a verificação da posteriormente classificada, e assim sucessivamente.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, em 15 de fevereiro de 2023, ficando neste ato revogada a Portaria n.º 10974 de 02 de fevereiro de 2022.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**



# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico  
avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1525

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 15 de  
fevereiro de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

PREFEITO

Registrado na Secretaria de Gabinete, publicado por  
afixação no local de costume.

.....

## Outros Atos

**Sindicato Rural de Avaré**



FAESP



SENAR  
SÃO PAULO



SINDICATO RURAL  
DE  
AVARÉ

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital de convocação ficam convocados todos os associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo dos seus direitos Estatutários, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 24 de Fevereiro de 2023, às 09h00min, na sede do Sindicato Rural, sito Rua Rio de Janeiro nº 1723, Braz I, Avaré/SP, a fim de discutir e votar a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da assembleia anterior;
- b) Apreciação e deliberação sobre os pedidos da convocação do trabalho, para o setor de cultura diversificada.
- c) Deliberação sobre a concessão de autorização e outorga de poderes especiais a diretoria deste sindicato, não havendo número legal de associados presentes para a realização da Assembleia em primeira convocação, ficando determinada a segunda para as 09h30min, do mesmo dia e local.

Avaré 15 de Fevereiro de 2023.



**Pedro Luiz Olivieri Lucchesi**  
Presidente